



PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		REQUERIMENTO Nº 003/2025
AUTOR: Ver. Luciano Olivetto		
Despacho	Com base no que dispõe o Art. 98, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de leis, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe este Requerimento ao Sr. Valdinei Holanda de Moraes – Prefeito Municipal, requerendo informações acerca do funcionamento efetivo do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Juara-MT.	

Venho, por meio deste, requerer ao Prefeito Municipal, ou por seu intermédio, nos termos do Art. 45, XVIII, da Lei Orgânica Municipal, que forneça a esta Casa de Leis as informações solicitadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Na qualidade de parlamentar deste Município, em exercício de minha função fiscalizadora, venho por meio deste, requerer informações detalhadas acerca do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Juara-MT.

Considerando que foi firmado um Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro em 22/05/2020, entre a Prefeitura de Juara e a concessionária Águas de Juara, que tem por objeto a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto da Cidade de Juara.

Considerando que, foi inaugurada a ETE II, na data de 12/12/2024, porém a mesma ainda não está em operação;

Considerando os preceitos constitucionais previstos no artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico), que estabelecem o dever do poder público de assegurar à população o acesso a serviços de saneamento básico;

Requeiro, assim, a provável data de início de **operação da ETE II, bem como cópia do cronograma atualizado para cobertura dos bairros e loteamentos não contemplados com o Sistema Coleta e Tratamento de Esgoto**, até atingir meta contratual de Esgotamento Sanitário citados na cláusula quarta do respectivo Termo Aditivo, contemplando o atendimento a toda a cidade de Juara.

Requeiro ainda, que informe quais bairros e loteamentos já estão contemplados com os coletores de esgoto e que estão em pleno funcionamento, e quais bairros e loteamentos já possuem coletores, mas não estão contemplados com o funcionamento efetivo de serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto.

Tal medida é indispensável assegurar a Coleta e Tratamento de Esgoto da Cidade de Juara, em cumprimento à legislação vigente e aos princípios constitucionais de dignidade da pessoa humana e direito ao saneamento básico.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ressalto, que essas solicitações são de suma importância para que este Poder Legislativo possa exercer efetivamente suas atribuições de fiscalização e acompanhamento das ações do Executivo Municipal.

Pelos motivos acima expostos, submeto a apreciação do Soberano Plenário o presente Requerimento.

Câmara Municipal de Juara-MT, 28 de janeiro de 2025.

Ver. Luciano Olivetto
(Vereador)